

## Tarifário de Abastecimento de Água Município de Peniche

Ano	2021
Tarifário Familiar	Sim
Fonte	Link disponibilizado pelo SMAS de Peniche, <a href="https://www.cm-peniche.pt/area-comercial/tarifarios?folders_list_96_folder_id=791">https://www.cm-peniche.pt/area-comercial/tarifarios?folders_list_96_folder_id=791</a>
Data de receção/ última consulta	11.11.21
Observações:	Dos documentos consultados, apenas se apresenta a informação relevante para este estudo.



## TARIFÁRIO PARA 2021

Pelo presente faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Peniche, tomada em reunião de 28 de dezembro do corrente, os Tarifários dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais e de Prestação de Serviços e Serviços Auxiliares, passarão a ter os seguintes valores, com início no dia 1 de Janeiro de 2021:

### SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

<b>Tarifa Variável (por m<sup>3</sup> de água consumida e por cada 30 dias)</b>	
<b>USOS DOMÉSTICOS</b>	<b>USOS DOMÉSTICOS - TARIFA SOCIAL</b>
1º Escalão - de 0 a 5 m <sup>3</sup> 0,4700€	1º Escalão - de 0 a 15 m <sup>3</sup> 0,4700€
2º Escalão - de 6 a 15 m <sup>3</sup> 1,0968€	2º Escalão - de 16 a 25 m <sup>3</sup> 1,6135€
3º Escalão - de 16 a 25 m <sup>3</sup> 1,6135€	3º Escalão - de 26 m <sup>3</sup> em diante 2,6364€
4º Escalão - de 26 m <sup>3</sup> em diante 2,6364€	
<b>USOS DOMÉSTICOS – TARIFA FAMILIAS NUMEROSAS</b>	
Agregado c/ 5 pessoas	Agregado c/ 7 pessoas
1º Escalão - de 0 a 6 m <sup>3</sup> 0,4700€	1º Escalão - de 0 a 8 m <sup>3</sup> 0,4700€
2º Escalão - de 7 a 17 m <sup>3</sup> 1,0968€	2º Escalão - de 9 a 21 m <sup>3</sup> 1,0968€
3º Escalão - de 18 a 29 m <sup>3</sup> 1,6135€	3º Escalão - de 22 a 33 m <sup>3</sup> 1,6135€
4º Escalão - de 30 m <sup>3</sup> em diante 2,6364€	4º Escalão - de 34 m <sup>3</sup> em diante 2,6364€
Agregado c/ 6 pessoas	Agregado c/ 8 pessoas
1º Escalão - de 0 a 7 m <sup>3</sup> 0,4700€	1º Escalão - de 0 a 9 m <sup>3</sup> 0,4700€
2º Escalão - de 8 a 19 m <sup>3</sup> 1,0968€	2º Escalão - de 10 a 23 m <sup>3</sup> 1,0968€
3º Escalão - de 20 a 31 m <sup>3</sup> 1,6135€	3º Escalão - de 24 a 35 m <sup>3</sup> 1,6135€
4º Escalão - de 32 m <sup>3</sup> em diante 2,6364€	4º Escalão - de 36 m <sup>3</sup> em diante 2,6364€
<b>USOS NÃO DOMÉSTICOS</b>	
<b>COMERCIAIS E INDUSTRIAIS</b>	<b>PÚBLICOS</b>
1º Escalão - de 0 a 10 m <sup>3</sup> 1,4054€	Escalão Único 1,6135€
2º Escalão - de 11 m <sup>3</sup> em diante 1,6135€	
	<b>USOS NÃO DOMÉSTICOS TARIFA SOCIAL</b>
	<b>INSTITUIÇÕES UTILIDADE PÚBLICA</b>
	Escalão Único 0,4700€
<b>FORNECIMENTOS AVULSO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS</b> 3,9019€	<b>CONSUMOS DO MUNICÍPIO</b>
	Escalão Único 0,4700€
<b>Tarifa Fixa (por cada 30 dias)</b>	
<b>USOS DOMÉSTICOS</b>	<b>USOS NÃO DOMÉSTICOS</b>
01 - Até 25 mm 4,8700€	01- Até 25mm 5,4000€
02 – Superior a 25 mm Aplicação Tarifa Fixa Usos Não Domésticos	02- Sup. a 25 mm e até 50 mm 38,9100€
	03-Sup. a 50 mm 92,7500€
<b>USOS DOMÉSTICOS - TARIFA SOCIAL</b> Isento	<b>USOS NÃO DOMÉSTICOS – TARIFA SOCIAL</b> 4,8700
<b>TRH</b>	
<b>USOS DOMÉSTICOS E USOS NÃO DOMÉSTICOS</b>	
P/ m <sup>3</sup> de água consumida	0,0368€

Aos valores da Tarifa Fixa e Variável de Água e TRH acrescerá o IVA à taxa legal em vigor



A renovação da atribuição desta tarifa efetuar-se-á por iniciativa dos Serviços, com vista à atualização das respetivas declarações.

Cessa imediatamente o benefício desta tarifa, logo que o consumidor deixe de reunir as condições para tal.

Os Serviços poderão solicitar a todo o tempo a comprovação da composição do agregado familiar, podendo, inclusive, ser exigido atestado passado para o efeito pela respetiva Junta de Freguesia

## **2- Tarifas famílias numerosas**

Serão aplicadas a consumidores domésticos, a requerimento do interessado e em modelo próprio dos Serviços, que, para efeitos de IRS comprovem ter agregado familiar constituído por cinco ou mais pessoas.

Para comprovação, deverão ser apresentadas a última declaração (ou declarações, quando haja lugar à apresentação em separado dos rendimentos globais do agregado familiar) de IRS entregue, juntamente com a(s) respetiva(s) nota(s) de liquidação. No caso de o consumidor estar dispensado de apresentar a declaração de IRS, deverá apresentar certidão negativa de IRS emitida pelos serviços de finanças.

A aplicação da tarifa de famílias numerosas é válida apenas para um local de consumo, correspondente ao domicílio fiscal do consumidor, o qual será necessariamente um dos contribuintes identificados na declaração do IRS.

Não são cumulativos os benefícios da tarifa social e os da tarifa de famílias numerosas.

A renovação da atribuição desta tarifa efetuar-se-á, em regra, a cada dois anos, por iniciativa dos Serviços, com vista à atualização das respetivas declarações de IRS.

Cessa imediatamente o benefício desta tarifa, logo que o agregado deixe de reunir as condições para tal.

Os Serviços poderão solicitar a todo o tempo a comprovação da composição do agregado familiar, podendo, inclusive, ser exigido atestado passado para o efeito pela respetiva Junta de Freguesia.

## **3- Tarifa Social – Usos não domésticos**

Destina-se a instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja acção social o justifique. É aplicada a requerimento do interessado e em modelo próprio dos Serviços.

Para comprovação, deverão ser apresentados cópia dos estatutos sociais e cópia da declaração da utilidade pública, sem prejuízo de outros documentos que possam ser posteriormente solicitados.

## **4- Consumos de água anormalmente elevados**

- a) Relativamente aos consumos de água anormalmente elevados, causados por roturas na canalização, da responsabilidade dos consumidores, devidamente confirmadas pelos Serviços e em que se verifique não ter havido negligência por parte do consumidor, seja aplicado o seguinte:

### Usos domésticos (incluindo tarifa reduzida):

- 1.º - Aplicação do tarifário normal, até ao consumo médio verificado nos últimos doze meses;
- 2.º - Aplicação do valor correspondente ao 2.º escalão para o consumo excedente, não havendo lugar relativamente a esse mesmo consumo à cobrança das tarifas variáveis de drenagem de águas residuais e de resíduos sólidos.

### Usos não domésticos (Comerciais, Industriais):

- 1.º - Aplicação do tarifário normal, até ao consumo médio verificado nos últimos doze meses;
- 2.º - Aplicação do valor correspondente ao 2.º escalão dos Usos Comerciais para o consumo excedente, não havendo lugar, relativamente a esse mesmo consumo, à cobrança das tarifas variáveis de drenagem de águas residuais e de resíduos sólidos.

## **Regulamento de Abastecimento de Água**

### **Município de Peniche**

Ano	-
Tarifário Familiar	-
Fonte	-
Data de recepção/ última consulta	-
Observações:	Município não disponibilizou o regulamento de Abastecimento.